

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 0343.0/2022.

PROCEDÊNCIA: Deputado Padre Pedro Baldissera.

EMENTA: Altera o art. 4º da Lei nº 17.449, de 2018, que "Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e estabelece outras providências", e adota outra providência.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Pedro Baldissera que visa alterar o artigo 4º da Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018.

A alteração proposta é o acréscimo da alínea C no inciso IV do artigo 4º, com a seguinte redação (em negrito), passando a atual alínea C a ser alínea D:

Art. 4º O SIEC será constituído das instâncias e dos instrumentos seguintes:

.....
V – Sistemas Setoriais Estaduais de Cultura:

a) Sistema Estadual de Museus (SEM-SC);

b) Sistema Estadual de Bibliotecas;

c) Sistema de Arquivos do Estado de Santa Catarina (SAESC); e

d) outros que vierem a ser instituídos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 22 de novembro de 2022.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade (folha 11 dos autos).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada como relatora.

Os preceitos legais e normativos da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Lei dos Arquivos, que versa sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e seus instrumentos Legais como o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), e do Decreto Federal nº 4.073, 3 de Janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991.

A presente matéria, ao instituir o Sistema de Arquivos do Estado de Santa Catarina (SEAESC), por meio da alteração da Lei que criou o Sistema Estadual de Cultura, pretende consolidar uma tríade com os outros dois Sistemas existentes: de Bibliotecas Públicas e o de Museus catarinenses, possibilitando que os Municípios catarinenses que possuem Arquivos Públicos municipais instituídos, possam se adequar à norma estadual e adotar os seus próprios sistemas municipais de arquivos, em cumprimento das Leis e de outros dispositivos legais, abaixo destacados.

Assim, a instituição do mencionado Sistema de Arquivos do Estado de Santa Catarina vai ao encontro dos princípios e objetivos do Sistema Estadual de Cultura, sobretudo para proteger, salvaguardar, valorizar e promover o patrimônio material, imaterial, histórico, artístico, arqueológico, natural, documental e bibliográfico.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 343/2022, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, dezembro de 2022.

Deputada Luciane Carminatti